



Câmara Municipal de Cajamar *Estado de São Paulo*

CONTRATO Nº 05/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 681/2021.

NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 23 DE JULHO DE 1993, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES, E DEMAIS NORMAS REGULAMENTARES APLICÁVEIS À ESPÉCIE E DE CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO CONTRATUAL.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR C.N.P.J. Nº: 51.447.472/0001-28

ENDEREÇO: Av: Professor Walter Ribas de Andrade, nº 555 – Centro – Cajamar/SP.

REPRESENTANTE: Saulo Anderson Rodrigues – Presidente

CONTRATADO: BCS BARRELA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº: 31.607.957/0001-24

ENDEREÇO: Rua: Santos (M. Pitoresca), nº 108, Altos de Jordanésia – Cajamar - SP

REPRESENTANTE LEGAL: Rodrigo Magalhães dos Santos

QUALIFICAÇÃO: brasileiro, solteiro, comerciante

R.G. Nº: 28.031.6320 – X, C.P.F. Nº: 293.735.248-01

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

I - Execução de serviços de atualização cadastral das edificações do prédio da Câmara Municipal de Cajamar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR/DO PAGAMENTO/ DA DOTACÃO

I – A contratante pagará a contratada pela execução dos serviços contratados a quantia total de R\$ 28.648,06 (vinte e oito mil e seiscentos e quarenta e oito reais e seis centavos).

II – O pagamento será efetuado em 5 (cinco) dias, após o recebimento da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Diretoria Financeira;



Câmara Municipal de Cajamar *Estado de São Paulo*

III - Todas as despesas oriundas do contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 03.3.90.39.00, Reserva nº. 19 – , do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

IV- Os valores ora pactuados serão fixos e irrevogáveis. .

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO

I- O contratado deverá em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da, assinatura do contrato, executar de forma integral o objeto do contrato.

II- O preço fixado será irrevogável

CLÁUSULA QUARTA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

I – A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, com as consequências da lei, podendo ainda a Câmara Municipal de Cajamar aplicar à CONTRATADA inadimplente as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

a) advertência;

b) multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato atualizado, que deverá ser complementada se insuficiente, até a correspondente parcela atualizada;

c) suspensão temporária de participação em licitação da Câmara Municipal de Cajamar, bem como outros órgãos da Administração direta e indireta da Municipalidade;

d) ação indenizatória para ressarcimento dos danos ou prejuízos causados por ação, omissão ou descumprimento do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DOS TRIBUTOS

São de responsabilidade da CONTRATADA os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir nos serviços que executar por força do presente contrato.



Câmara Municipal de Cajamar *Estado de São Paulo*

CLÁUSULA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES DE SERVIÇOS

I - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

I - A CONTRATADA fica vedada de subcontratar os serviços objeto do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA VINCULAÇÃO

I - O presente contrato está vinculado à proposta da CONTRATADA, bem como ao Processo de Contratação nº 681/2021, homologada por despacho publicado no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o Foro Distrital de Cajamar, Comarca de Jundiaí, para dirimir as questões oriundas ou relativas à execução deste contrato, não resolvidas na esfera Administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISPOSIÇÃO FINAL

I - A CONTRATADA se obriga a manter, durante a execução do presente contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

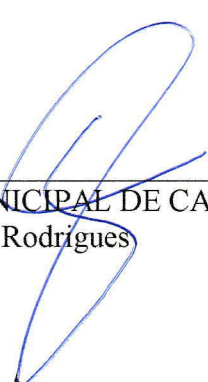


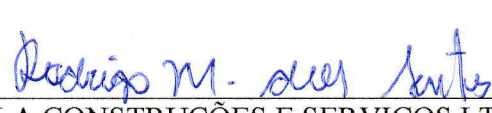
Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

E por se acharem justas e contratadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e validade, para que produza os efeitos legais.

Câmara Municipal de Cajamar, 05 de abril de 2021.


CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
Saulo Anderson Rodrigues
Presidente


BARRELA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP
Rodrigo Magalhães dos Santos
Sócio Proprietário

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____